e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; 10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência. 10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais residuos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital; 10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11. - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
1 - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11 - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11 - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, ed que o bloco do motor dos lotes números: 37, 49, 53, 64, 65, 89, 98, 102, 112, 139, 144, 159 e 161, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual aserá utilizado para (5) pagamento(5) devido(5) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deveráĝos) ser efetuado(5) mediante a prévia aprestação dos seguintes documentos:
1 - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
11 - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comercials, e no c

Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado; 11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINASIO POLIESPORTIVO ALDEMIR ALVES

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINASIO POLIESPORTIVO ALDEMIR ALVES DOS SANTOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da rat, ad qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes); 11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG; 11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENÁVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o

Pessoas Fisicas - CPF, o numero da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o numero do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação; 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 23ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/TAIOBEIRAS, com sede no(a) Rua Bom Jardim, nº 47, Centro, Taiobeiras - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 10 de Junho de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 161.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a reti-

rada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 23º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/TAIOBEIRAS, na(s)

segumie(s) data(s):

1 - no dia 10 de Junho de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 161.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1,305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016. ue / de junio de 2005, e nº 023, de o de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/06/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

de 21 de junno de 1993; 142 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002): de 2002)

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de
21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao

Estado; 14.6 - Decorrido o prazo de 30 días, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providen-ciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade. 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 23º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/TAIOBEIRAS, com sede na Rua Bom Jardim, nº 47, Centro, Taiobeiras - MG, no horário de 08.00 às 17.00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Policia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Policia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos t

mal no DETRAN-MG;

o., a artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de luto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte

ordem.

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;

II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

bimento do satoc; 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até

o contraídos;

1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

2 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes resente Edital e de seus anexos;

3 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de sferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

4 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do

Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis especificas:
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Taiobeiras - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Taiobeiras, 15 de Abril de 2021.

Taiobeiras, 15 de Abril de 2021. GILDEILSON ALMEIDA CONTÃO Delegado Regional Polícia Civil de Taiobeiras Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote 1	Pátio 414	Condição Conservado	Chassi 9C2JC4110CR548535	Placa OLZ8599	Marca Honda/Cg 125 Fan Ks	Cor Preta	Ano 2012	Avaliação R\$ 400,00
2		Sucata	9C2JC4110CR548555 9C2JC4110AR529549	EHU1132	- Honda/Cg 123 ran Ks	Preta	2009	R\$ 450,00
3		Conservado	9C6KE1950F0040158 9C2HA07003R071597	PVO9845 HAJ4549	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta Preta	2014	R\$ 400,00
5		Sucata Conservado	9C2JC30706R806711	DLV1073	Honda/C100 Biz Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2003	R\$ 350,00 R\$ 300,00
6		Conservado Conservado	9C2JC30708R748005	HHN2596 GXE7468	Honda/Cg 125 Fan Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza Preta	2008 2004	R\$ 400,00 R\$ 400,00
8		Sucata	9C2KC08204R022996 9C6KE100080022066	DZT6574	Yamaha/Neo At115	Prata	2008	R\$ 250,00
9		Conservado Sucata	9C6KE020020045637 9C2KC08106R026111	HAC4377 ANK4778	Y/Yamaha Crypton Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta Prata	2001 2005	R\$ 100,00 R\$ 400,00
11	414	Conservado	9C2JC30103R227107	HAC4567	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 300,00
12		Conservado Conservado	9C2JD17102R013941 9C2JC30102R027972	GYP0882 GYP0806	Honda/Xlr 125 Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha Prata	2002	R\$ 300,00 R\$ 100,00
14	414	Conservado	9C2JC250VVR133862	GVD5463	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 100,00
15 16		Sucata Conservado	9C2KC08108R185862 9C6KE043030009194	DZQ6710 DHD7418	Honda/Cg 150 Titan Ks Yamaha/Ybr 125e	Vermelha Vermelha	2008 2003	R\$ 650,00 R\$ 100,00
17	414	Conservado	9C2MC35003R142324	HAW7304	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 400,00
18		Sucata Conservado	9C2KC08108R214160 9C2JC4110AR722848	DZR5398 HNJ8842	Honda/Cg 150 Titan Ks Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta Vermelha	2008	R\$ 650,00 R\$ 400,00
21	414	Sucata	9C2KC08207R007421	DPO9280	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	R\$ 650,00
22		Conservado Conservado	9C2KC08504R017795 9C6KE091070028118	HBO4026 JOZ0121	Honda/Cg 150 Titan Es Yamaha/Ybr 125e	Azul Vermelha	2004 2006	R\$ 400,00 R\$ 300,00
24		Sucata	9C2JC30707R152725	DXL7258	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 350,00
25 28		Conservado Sucata	9CDNF41AJ7M023059 9CDNF41LJ8M109395	DRZ6092 KRP0588	Jta/Suzuki Intruder 125 Jta/Suzuki En125 Yes	Preta Azul	2006 2007	R\$ 300,00 R\$ 250,00
29 30		Conservado	9C2JC30104R071420 9C6KE044050095727	GXV9326 HCP6074	Honda/Cg 125 Titan Ks Yamaha/Ybr 125k	Preta Vermelha	2003 2004	R\$ 200,00 R\$ 200,00
31	414	Conservado Conservado	9C2JC30708R013762	HGK0192	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
32		Conservado Sucata	9C2JC4120AR006754 9CDNF41AJ6M018837	HJO5435 DPH7210	Honda/Cg 125 Fan Es Jta/Suzuki Intruder 125	Preta Preta	2009	R\$ 300,00 R\$ 250,00
34	414	Conservado	9C2HA07005R025843	HCP7679	Honda/C100 Biz	Vermelha	2005	R\$ 200,00
35		Conservado Sucata	9C2JC30706R939399 9C2KC08505R820762	JQI3379 DNG6322	Honda/Cg 125 Fan Honda/Cg 150 Titan Es	Preta Preta	2006	R\$ 200,00 R\$ 400,00
37	414	Conservado	9C2KC08106R021339	GSU3662	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 400,00
38		Conservado Conservado	9C2JC30706R823775 9C6KE092060010355	HDL4182 HDE4381	Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k	Preta Verde	2006 2005	R\$ 400,00 R\$ 200,00
40	414	Conservado	9C6KE010010043553	GYP0553	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2001	R\$ 100,00
41	414	Sucata Conservado	9C6KE091070039232 9C2JC30705R068219	DWU0014 HAZ1538	Yamaha/Ybr 125e Honda/Cg 125 Fan	Verde Azul	2007 2005	R\$ 250,00 R\$ 200,00
43	414	Sucata	9C2HA07004R020854	DOZ7062	Honda/C100 Biz	Preta	2004 1997	R\$ 350,00
45	414	Conservado Conservado	9C2JC250WVR034738 9C2JC250WVR068137	GQJ7910 GSR8076	Honda/Cg 125 Titan Honda/Cg 125 Titan	Verde Azul	1997	R\$ 100,00 R\$ 100,00
46 47	414	Conservado Sucata	9C6KE090060001883 9C6KE091080058013	DOZ8425 JRI2830	Yamaha/Ybr 125ed Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005 2008	R\$ 200,00 R\$ 150,00
48	414	Sucata	9C2JC3010YR109613	JOI4464	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata Prata	2000	R\$ 100,00
49 50		Sucata Conservado	9C2JC1801MR219922 9C2JC2500YR063054	GNQ5368 GSU2552	Honda/Cg 125 Today Honda/Cg 125 Titan	Preta Azul	1991 1999	R\$ 50,00 R\$ 100,00
51	414	Sucata	9C6KE044030019020	DJV2136	-	Bege	2003	R\$ 100,00
52 53		Sucata Conservado	9C2KC08106R010727 CG125BR1385925	MQK6984 GVD0784	Honda/Cg 150 Titan Ks Honda/Cg 125	Prata Azul	2005 1984	R\$ 350,00 R\$ 100,00
54	414	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	1988	R\$ 50,00
55 56		Sucata Conservado	CG125BR1385977 9C2JC2501SRS39625	GSR7734 GRL8805	Honda/125 Honda/Cg 125 Titan	Branca Vermelha	1984 1995	R\$ 50,00 R\$ 100,00
57	414	Sucata	9C2JC250VTR024459	BSB4604	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 100,00
58 59		Sucata Conservado	9C2KD04209R040700 9C2KC1680CR408385	- HHK0298	Honda/Nxr150 Bros Es Honda/Cg150 Fan Esdi	Amarela Vermelha	2009	R\$ 650,00 R\$ 400,00
60	414	Sucata	95VCB1L589M029529	MHG7563	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R\$ 150,00
61		Sucata Sucata	9C2JC30103R178549 9C6KE044030022667	DHB8416 DHE8845	Honda/Cg 125 Titan Ks Yamaha/Ybr 125k	Vermelha Roxa	2003	R\$ 250,00 R\$ 150,00
63	414	Conservado	CG125BR1488867	BVV0184	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 50,00
64 65		Conservado Sucata	9C2JC1801LR516799 9CDNF41LJ7M072719	GOF7906 DVY9616	Honda/Cg 125 Today	Preta Preta	1990 2007	R\$ 100,00 R\$ 150,00
66		Conservado Conservado	9C2JC2500XR142911 9C6KE092070074016	GSU5464 HEG2402	Honda/Cg 125 Titan Yamaha/Ybr 125k	Azul Preta	1999 2006	R\$ 100,00 R\$ 200,00
68	414	Conservado	9C2KC08505R062885	HCP7748	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R\$ 300,00
69 70		Conservado Conservado	9C6KE010010044623 9C2KD03306R034698	GYP0570 JOT7348	Yamaha/Ybr 125e Honda/Nxr150 Bros Es	Verde Preta	2001	R\$ 100,00 R\$ 300,00
72	414	Conservado	9C6KE010010024555	GYP0350	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2001	R\$ 100,00
74 75		Conservado Conservado	9C2JC4110AR072853 9CDNF41LJ8M119343	HKK9831 HCP8039	Honda/Cg 125 Fan Ks Jta/Suzuki En125 Yes	Preta Vermelha	2010	R\$ 400,00 R\$ 200,00
76	414	Sucata	9C6KE020020045673	DCN4195	Y/Yamaha Crypton	Verde	2001	R\$ 100,00
77		Conservado Conservado	9C2JC1801NR248846 9C6KE0020Y0022681	GKN9562 GYE6297	Honda/Cg 125 Today Y/Yamaha Crypton	Vermelha Vermelha	1992 2000	R\$ 100,00 R\$ 50,00
79 80		Sucata Sucata	9C2KC08504R804960 9CDNF41LJ8M110932	DLO4175 DYS3211	Honda/Cg 150 Titan Es Jta/Suzuki En125 Yes	Preta Prata	2004	R\$ 350,00 R\$ 150,00
81	414	Conservado	9C2JC1911HR105318	GQE8725	Honda/125	Vermelha	1987	R\$ 100,00
82		Conservado Conservado	9C6KE094080026790 9C2JD20205R011227	HAU5371 HBX3642	Yamaha/Xtz 125k Honda/Nxr125 Bros Es	Azul Azul	2007	R\$ 400,00 R\$ 400,00
84	414	Sucata	9C2JC30705R036174	DOP0056	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 350,00
85 86		Sucata Conservado	9C2KC08107R034412 95VCB1L589M024783	DUW0224 HJQ7667	Honda/Cg 150 Titan Ks Dafra/Kansas 150	Preta Prata	2006 2008	R\$ 450,00 R\$ 100,00
87	414	Conservado	9C6KE044050138530	HDA3950	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R\$ 200,00
88		Conservado Sucata	9C2JC250WVR031528 9C6KE010020045662	GVD0496 GYN6718	Honda/Cg 125 Titan Yamaha/Ybr 125e	Azul Roxa	1997 2001	R\$ 100,00 R\$ 200,00
90	414	Sucata	9C6KE037050043292	DPK1545	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2005	R\$ 550,00
93	414	Sucata Sucata	9C6KE013010008034 9C6KE044040048917	DBR9825 DOA1093	Yamaha/Ybr 125k Yamaha/Ybr 125k	Verde Roxa	2001	R\$ 100,00 R\$ 150,00
94 95		Conservado Sucata	9C2JC3010YR092308 9C2MD270TTR002268	GYP0244 BSM6521	Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Nx 200	Verde Vermelha	2000 1996	R\$ 200,00 R\$ 20,00
98	414	Sucata	CG125BR1304684	GNR7798	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 20,00
99 100		Conservado Sucata	9C2MC35005R025041 9C2JC250VTR072959	HCB3990 CGW1756	Honda/Cbx 250 Twister Honda/Cg 125 Titan	Preta Azul	2005 1996	R\$ 200,00 R\$ 100,00
101	414	Sucata	9C6KE010020045860	GVZ9702	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2001	R\$ 100,00
102 106		Sucata Sucata	9C658WN00H0127613 CG125BR2115362	BJZ1687 BMX0296	Y/Yamaha Dt 180 N Honda/Ml 125	Branca Vermelha	1987 1983	R\$ 20,00 R\$ 50,00
107	414	Conservado	9C2JC3010YR049591	CZT0470	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 100,00
108 109		Conservado Sucata	9C2JC1801NR252267 9C2JC1801KR216011	GPS0812 BHW4372	Honda/Cg 125 Today Honda/Cg 125 Today	Vermelha Vermelha	1992 1989	R\$ 50,00 R\$ 50,00
110 111	414	Sucata Sucata	9C2MC270VTR000364 9C6KE0100Y0004976	BRT3179 DAA5209	Honda/Cbx 200 Strada Yamaha/Ybr 125e	Azul Prata	1996 2000	R\$ 100,00 R\$ 100,00
112	414	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 100,00
113 114		Sucata Conservado	9C2JC250WWR180263 9C6KE043040026905	CTN0939 HAJ4626	Honda/Cg 125 Titan Yamaha/Ybr 125e	Azul Vermelha	1998 2003	R\$ 100,00 R\$ 100,00
115	414	Sucata	CG125BR1227945	BRT2275	Honda/Cg 125	Branca	1982	R\$ 50,00
116 117		Sucata Sucata	9C2JC250VVR094180 9C2JC30102R167919	GVD0245 DCR6958	Honda/Cg 125 Titan Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde Verde	1997 2002	R\$ 100,00 R\$ 150,00
119	414	Sucata	-	-	-	Amarela	-	R\$ 100,00
121 122	414 414	Sucata Conservado	9C2JC1801JR103872 9C2JC250VTR028057	GPS3558 GVY1755	Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Titan	Preta Vermelha	1987 1996	R\$ 50,00 R\$ 100,00
124	414	Sucata	9C2JC30705R006847	DOI9208	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 150,00
126 127	414 414	Sucata Conservado	9C2HA0700YR037678 9C2JC250XWR079936	KIL6870 CQQ6281	Honda/C100 Biz Honda/Cg 125 Titan	Azul Azul	2000 1998	R\$ 100,00 R\$ 100,00
128	414	Conservado	9CDNF41LJ8M095575	HCP8187	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 100,00
130	414	Conservado Sucata	9C6KE042040024602 9CDNF41LJ8M122083	HAJ4965 JRG5463	Yamaha/Ybr 125ed Jta/Suzuki En125 Yes	Roxa Prata	2004 2007	R\$ 200,00 R\$ 100,00
132	414	Sucata	94J2XSBL89M022304	JSD7335	-	Vermelha	2008	R\$ 50,00
133 135	414	Sucata Sucata	9C2KC08105R053780	- HBO4340	Yamaha/Xtz 125k Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul Verde	2004	R\$ 100,00 R\$ 350,00
137 138		Sucata Sucata	9C2JC30101R234523 9C2JC3010YR067555	GVZ9081 GYU0542	Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha Verde	2001 2000	R\$ 150,00 R\$ 150,00
139	414	Sucata	9BWZZZ32ZFP237068	COM6267	Vw/Santana Cd	Azul	1985	R\$ 100,00
142 143		Sucata Conservado	9BD27801A62471233 9BD147A0001024562	HCM7640 GPJ7805	Fiat/Strada Fire Flex Fiat/147	Azul Branca	2005 1986	R\$ 500,00 R\$ 100,00
144	414	Sucata	9BWAA05W19T003165	HMN8339	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2008	R\$ 1.000,00
146 147		Sucata Sucata	9BD146107S5638832 9BWZZZ30ZPT084210	BVM8998 JLR0530	Fiat/Uno Mille Ep Vw/Gol Cl 1.8	Azul Cinza	1995 1993	R\$ 300,00 R\$ 300,00
148		Sucata	9BWZZZ377TT122841	CFE2599	Vw/Gol Atlanta	Preta	1996	R\$ 500,00